



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2021, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020

**Processo nº 04/2021
Aditivo Contratual nº 03/2021
Contrato nº 02/2020**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **EDITORA D HOJE INTERIOR RIO PRETO LTDA**, CNPJ nº 06.090.241/0001-55, localizada na Rua Fritz Jacobs, 1448 – Bairro Boa Vista, São José do Rio Preto - SP, representada pelo Senhor **EDSON LUIZ PAS**, RG. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, firmado entre as partes nos termos previstos em sua cláusula SEXTA, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 01 de fevereiro de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **02 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e ao reajuste do contrato é R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos



reais) sendo R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o valor unitário de centímetros x coluna.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

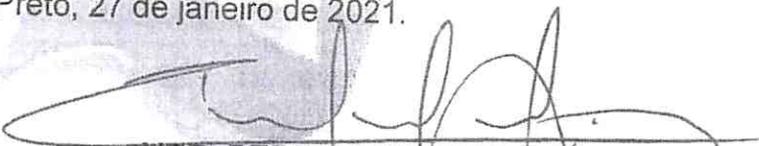
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

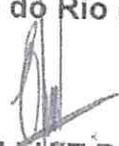
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 02/2020 e ao aditivo nº 24/2020 para todos os fins de direito.

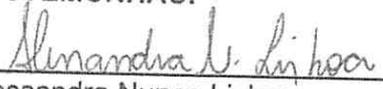
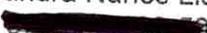
6.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

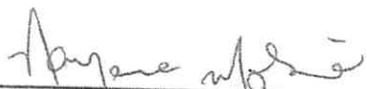
São José do Rio Preto, 27 de janeiro de 2021.


VER. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


EDSON LUIZ PAS
Editora D Hoje Interior Rio Preto LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 
Alessandra Nunes Lisboa
CPF: 

2- 
Nayara Molina
CPF: 